

Informação da entidade gestora

Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA, Sede: Avenida Dr. Mário Soares, Edifício 10, 1º - Tagus Park, 2744-002 Porto Salvo, Telefone: 213 507 600; email: pensoes@ageas.pt; Internet: www.ageaspensoes.pt A Ageas Pensões faz parte do grupo Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS. S.A.

Informação sobre os fundos de pensões abertos

Fundo de Pensões Horizonte Segurança

O Fundo foi constituído em 9 de setembro de 1996, com designação de Fundo de Pensões Aberto Reforma PME tendo, em 31 de dezembro de 2001, sido alterada a sua designação para Fundo de Pensões Aberto Horizonte Segurança

Fundo de Pensões Horizonte Valorização

O Fundo foi constituído em 8 de outubro de 1993, com a designação de Fundo de Pensões Horizonte tendo, em 31 de dezembro de 2001, sido alterada a sua designação para Fundo de Pensões Aberto Horizonte Valorização.

Fundo de Pensões Horizonte Ações

O Fundo foi constituído em 26 fevereiro de 1992, com a designação de Fundo de Pensões Aberto Præmium Reforma, em 28 de agosto de 2000 a sua designação foi alterada para Fundo de Pensões Aberto Horizonte Valorização, em 31 de dezembro de 2001 passou a designar-se Fundo de Pensões Aberto Horizonte Valorização Mais e, em 01 de julho de 2017, passou a ter a atual designação de Fundo de Pensões Aberto Horizonte Ações.

Perfil de risco do participante a quem estes fundos de pensões se dirigem

Fundo de Pensões Horizonte Segurança

Fundo de Pensões para os participantes mais avessos ao risco, perfil de risco médio-baixo, e que se encontram próximos da idade da reforma ou do termo esperado do contrato.

Fundo de Pensões Horizonte Valorização

Fundo de Pensões para os participantes com alguma tolerância ao risco, perfil de risco médio, que ainda se encontram a alguma distância da data de reforma ou do termo esperado do contrato.

Fundo de Pensões Horizonte Ações

Fundo de Pensões para os participantes com apetência para o investimento em ativos de maior risco e maior potencial de valorização, perfil de risco mais elevado, que ainda se encontram distantes da data de reforma ou do termo esperado do contrato.

Os Fundos encontram-se expostos ao risco de variação de preço do mercado acionista bem como ao risco de taxa de juro, risco de evolução dos spreads de crédito, risco cambial e risco de contraparte.

O valor dos Fundos, varia em função da evolução dos ativos em que investem e das comissões e despesas que lhes são cobradas, podendo aumentar ou diminuir.

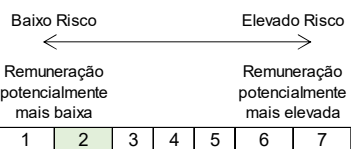
O perfil de risco é apurado com base no desvio padrão do rendimento do Fundo nos últimos 5 anos, o qual mede o grau de dispersão do rendimento em relação à média do Fundo, ou seja, quanto maior for a dispersão maior o risco e vice-versa.

À data do presente documento, o perfil de risco e o rendimento histórico dos fundos, são os seguintes:

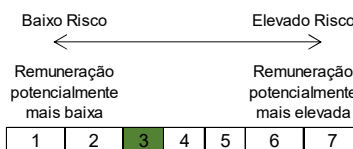
As classes de risco são apuradas com base nos seguintes intervalos de volatilidade: **classe 1:** 0,0%-0,5%; **classe 2:** 0,5%-2,0%; **classe 3:** 0,5%-2,0%; **classe 4:** 5,0%-10,0%; **classe 5:** 10,0%-15,0%; **classe 6:** 15,0%-25,0% e **classe 7:** ≥ 25%.

Riscos financeiros associados e rendimento

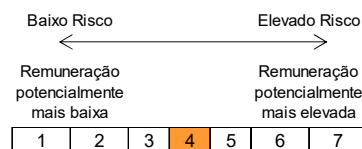
Fundo de Pensões Horizonte Segurança



Fundo de Pensões Horizonte Valorização



Fundo de Pensões Horizonte Ações



Prazo (anos)	Taxa de rendimento médio anual
1	-0,35%
3	0,94%
5	0,76%
10	1,55%

Prazo (anos)	Taxa de rendimento médio anual
1	0,72%
3	1,61%
5	2,31%
10	3,12%

Prazo (anos)	Taxa de rendimento médio anual
1	1,35%
3	1,72%
5	3,57%
10	3,93%

(Os Rendimentos são líquidos das comissões cobradas em cada um dos fundos e anualizados para os períodos superiores a um ano).

Nota: (i) Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo; (ii) A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo; (iii) A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco, (iv) As rendibilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rendimento futuro.

Existe direito ao reembolso nas condições previstas na lei, nomeadamente nos seguintes casos:

Benefícios

- (i) Reforma por velhice, reforma por invalidez, pré-reforma, reforma antecipada e sobrevivência, entendendo-se estes conceitos nos termos em que eles se encontrem definidos no respetivo plano de pensões;
- (ii) Para os planos contributivos, e referente às contribuições próprias, para além do referido em (i) é também possível requerer o reembolso, em caso de desemprego de longa duração, doença grave ou incapacidade permanente para o trabalho, entendidos estes conceitos nos termos do regime aplicável aos planos poupança reforma;
- (iii) Morte do Participante (neste caso o direito ao reembolso decorre do estipulado no Contrato de Adesão Individual).

O valor a atribuir às Unidades de Participação, a seguir designadas por (UP) reembolsadas será referente ao dia útil anterior à data em que a Ageas Pensões efetuar o pagamento do reembolso. A Ageas Pensões procederá ao pagamento das UP, para a conta de depósitos à ordem que o Participante indicar, até 10 dias úteis após ter recebido todos os documentos necessários à prova das situações que dão direito ao reembolso.

Pode ser cobrada uma comissão de reembolso sobre o valor a receber do Fundo como cobertura dos custos da referida operação e desde que esteja prevista no Contrato de Adesão Individual.

Transferência: O Participante de Adesão Individual poderá transferir as UP deste Fundo para qualquer outro Fundo de Pensões, devendo o pedido de transferência ser formulado por escrito, com a antecedência mínima de 30 dias. A transferência far-se-á entre fundos, através do pagamento direto de uma Entidade Gestora à outra ou entre fundos de pensões geridos pela Ageas Pensões, do valor global das UP detidas, calculado na data.

**Transferência/
Resolução/
Renúncia**

Condição de exercício dos direitos de resolução e renúncia – O contribuinte que não seja pessoa coletiva é livre de desistir do contrato (direito de renúncia). Para tal, terá de informar a entidade gestora dessa intenção por carta registada ou email, enviada para a sua morada, no prazo de 30 dias a contar da data da adesão ao fundo de pensões aberto.

O exercício do direito de renúncia determina a resolução do contrato de adesão individual, extinguindo todas as obrigações dele decorrentes, com efeitos a partir da celebração do mesmo, havendo lugar à devolução do valor das UP à data da devolução.

Assiste ainda ao contribuinte pessoa singular o direito de resolução do contrato de adesão individual quando não tenha declarado por escrito a receção do documento informativo e dado o seu acordo ao regulamento de gestão, salvo quando tal falta não tenha razoavelmente afetado a decisão de contratar do contribuinte. O direito de resolução deve ser exercido no prazo de 30 dias a contar da disponibilização do documento informativo e de cópia do regulamento de gestão, tendo a cessação efeito retroativo e o contribuinte direito à devolução do valor das unidades de participação à data da devolução, exceto se este valor for inferior ao das contribuições pagas, caso em que o contribuinte tem direito à devolução do valor das referidas contribuições, sendo a entidade gestora responsável pela diferença.

Os encargos sobre contribuições e reembolsos, quando acordado, são no máximo:

- **Comissão de emissão** - caso seja acordada, constará dos Contratos de Adesão e será suportada pelo contribuinte, não podendo ser superior a 2% (dois por cento) do valor das UP adquiridas;
- **Comissão de reembolso** - caso seja acordada, constarão dos Contratos de Adesão e será suportada pelo beneficiário, não podendo ser superior a 2% (dois por cento) do valor das UP reembolsadas;

**Remunerações e
Comissões**

Os encargos cobrados anualmente sobre os saldos são:

- **Comissão de gestão** - A Entidade Gestora cobrará trimestralmente uma comissão que terá o valor máximo de 0,5% (2,0% ao ano), para os Fundos de Pensões Horizonte Valorização e Horizonte Ações e que terá o valor máximo de 0,375% (1,5% ao ano), para o Fundo de Pensões Horizonte Segurança. A comissão de gestão incide sobre o valor líquido global do respetivo Fundo, apurado com referência ao último dia útil de cada trimestre.
- **Comissão do Banco Depositário** - Como remuneração dos serviços do Depositário, será cobrada trimestralmente uma comissão que terá o valor máximo de 0,025% (0,10% ao ano) sobre o valor da carteira de títulos, apurado com referência ao último dia de cada trimestre.

**Garantia de capital
ou rendimento**

Os Fundos de Pensões Horizonte, Segurança, Valorização e Ações, não garantem qualquer rendimento nem garantem capital.

**Valor das Unidades
de Participação na
data de início dos
fundos**

O valor da unidade de participação, de cada fundo, na respetiva data de constituição do Fundo foi de 4,9880€ (1.000\$00 mil escudos).

Os Fundos investem predominantemente em ações, obrigações de taxa fixa, obrigações de taxa variável e liquidez da zona euro e investimentos alternativos, de acordo com os limites na tabela abaixo.

Os Fundos são expressos em Unidades de Participação e o seu valor é calculado, diariamente, dividindo o valor líquido global do Fundo pelo número de UP em circulação.

O Valor da UP altera em função do valor dos ativos dos fundos, podendo aumentar ou diminuir.

Fundo de Pensões Horizonte Segurança

Classe de Ativos	Alocação Central	Mínimo	Máximo
Ações	0%	0%	10%
Obrigações de Taxa Fixa Euro	50%	30%	60%
Obrigações de Taxa Indexada	40%	15%	60%
Liquidez	0%	0%	10%
Investimentos Alternativos e Imobiliário	10%	5%	15%

Natureza dos ativos que constituem o património dos fundos

Fundo de Pensões Horizonte Valorização

Classe de Ativos	Alocação Central	Mínimo	Máximo
Ações	25%	10%	35%
Obrigações de Taxa Fixa Euro	50%	30%	60%
Obrigações de Taxa Indexada	20%	5%	40%
Liquidez	0%	0%	10%
Investimentos Alternativos e Imobiliário	5%	0%	10%

Fundo de Pensões Horizonte Ações

Classe de Ativos	Alocação Central	Mínimo	Máximo
Ações	55%	25%	85%
Obrigações de Taxa Fixa Euro	35%	15%	55%
Obrigações de Taxa Indexada	5%	0%	13%
Liquidez	0%	0%	10%
Investimentos Alternativos e Imobiliário	5%	0%	10%

Reclamações

Em caso de reclamação poderá contactar a Ageas Pensões através do email pensoes@ageas.pt, ou através do telefone: 213 507 600 e pode também recorrer ao Provedor dos participantes e beneficiários: Senhor Dr. Francisco José Correia de Matos de Medeiros Cordeiro, Morada: Calçada Nova de S. Francisco, 10 – 1º, 1200-300 Lisboa, Telefone: 21.343.10.45, Telefax: 21.342.03.05, email: provedor@apfipp.pt.

Autoridade de supervisão competente

Os Fundos encontram-se sujeitos à supervisão da **Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões**. (“ASF”) www.asf.com.pt

Outras Informações

Entidades Comercializadoras: Os Fundos são comercializados pela Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., pelo no Banco Comercial Português, S.A. e pela rede de mediadores de seguros do Grupo Ageas Portugal.

Indicação dos locais e meios através dos quais podem ser obtidas informações adicionais sobre o fundo: A documentação dos Fundos, incluindo os regulamentos de gestão e os relatórios e contas, bem como o valor das unidades de participação, pode ser consultada nas instalações da Ageas Pensões e no sítio da internet www.ageaspensoes.pt e nos locais e meios de comercialização das mesmas.

Data do Documento de Informação

30 de setembro 2020

Nota

Estes produtos não são depósitos, pelo que não estão cobertos por um fundo de garantia dos depósitos.